



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
GABINETE VIRTUAL DE CONCILIADORES  
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DE 2º GRAU**

**TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL DE SEGUNDO GRAU**

APELAÇÃO Nº	0802062-49.2020.8.15.0401
APELANTE	Seguradora Líder dos Consórcios Dpvat - Cnpj: 09.248.608/0001-04
PREPOSTO(A)	André Luiz Ferreira Vasconcelos Sobrinho - CPF: 062.303.134-56
ADVOGADO(A)	Suélia Moreira Torres - OAB/PB 15.477
APELADO(A)	Severino Genilton da Silva - Cpf: 037.169.164-80
ADVOGADO(A)	Lauri Ferreira - OAB/PB 6804
CONCILIADOR ESMA em formação	Matheus Miranda da Silva
COCONCILIADORA/SUPERVISORA GVC	Kallyne de Almeida Mahon Regis
CONCILIADORA OBSERVADORA ESMA em formação	Marta Maria dos Santos Ramalho
SUPERVISORES ESMA	Tony Fábio Cavalcante Viana Karine Farias de Lacerda
COORDENADOR GVC/NUPEMEC	Tony Fábio Cavalcante Viana
<b>DATA E HORA</b>	31/07/2024 – 11h30 – SALA 02

Aberta a sessão virtual de conciliação, foi constatada a presença das partes Apelante e Apelada, por meio de seus Advogados e Preposto(a). Feitas as apresentações de estilo e explicado o procedimento e a importância da composição amigável, foi declarado pelas partes que aceitam participar da sessão. Recontextualizando o posicionamento de ambos, foi indagada a possibilidade de construir um acordo que satisfaça os interesses dos envolvidos, o que **no momento não foi possível uma composição**. Pelo(a) Conciliador(a) foi dito que aproveitando a oportunidade dada, em continuação ao diálogo neste momento restabelecido, os referidos poderão entrar em contato em qualquer fase do processo para construírem um acordo com a melhor decisão que lhes convier, compondo assim uma solução que os satisfaça. Diante disso, encerramos o presente termo de tentativa de conciliação, devolvendo os autos ao Desembargador Relator para a sua tramitação normal. Dando por assinados os presentes que declararam o seu “de acordo” após a leitura do presente termo.

**Presença registrada em print de tela**

